



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 588, de 29 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 485, de 31 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências”, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações promovidas na Lei Municipal nº 485, de 31 de dezembro de 2013, tem como fundamento legal o atendimento das normas inseridas nos artigos 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades deste município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e nove de dezembro de dois mil e dezesseis (29/12/2016).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 29/12/2016